



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 23 DE MAIO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 20 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr. ^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Alberto Fernando Correia Neto, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 23.05.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 15.03.2018, 29.03.2018, 12.04.2018, 23.04.2018 e 26.04.2018;

1.2 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas do Corpo de Deus;

1.3 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra da Nossa Sr.^a da Encarnação - Ratificação.

2 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

2.1 - Proposta de preço para Campo de Férias de Verão 2018;

2.2 - Proposta de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no Espaço Internet.

3 – DD – Divisão de Desporto

3.1 - Associação Social e Cultural de Sobrado – Evento “Sobrado Jovem” – 2 e 3 de junho;

3.2 - Agrupamento de Escolas de S. Lourenço – Caminhada pelo Autismo – 10 de junho 2018;

3.3 - Candibyke - Associação de Ciclismo - 4.^a Prova da Taça de Portugal XCO-C2 I Valongo 2018 I 16 e 17 junho.

4 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

4.1 - Processo n.º 146-OC/2010, em nome de CME – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A.

Local: Rua da Presa – Valongo

Pedido de receção definitiva das obras de urbanização;

4.2 - Processo n.º 183-OC/2008, em nome de Estornorte, Lda.

Local: Rua da Fervença, 533 – Campo e Sobrado

Pedido de receção definitiva das obras de urbanização;

4.3 - Processo n.º 146-OC/2015, em nome de Maria Teresa Pereira da Costa

Local: Rua Real, 201 – Alfena

Declaração de caducidade;

4.4 - Processo n.º 105-OC/2012, em nome de Hutchinson (Porto) – Tubos Flexíveis, Sociedade Unipessoal, Lda.

Local: Rua Central da Ribeira, 1820 e R. Marquês Pombal, 10 – Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

5 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

5.1 - Processo n.º 152-OC/2012 em nome de Raúl Alves Ferreira Aparício

Local: Rua de São Vicente, n.º 1815 - Alfena

Declaração de caducidade da licença administrativa (obras de ampliação e alteração da utilização).

6 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

6.1 - Unidade Biblioteca e Arquivo – Intenção de Doações 2018.

7 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

7.1 - Empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018.

Valongo, 18 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 15.03.2018, 29.03.2018, 12.04.2018, 23.04.2018 E 26.04.2018

Aprovadas por unanimidade.

Não participaram na votação da ata de 15.03.2018, os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Sr. José António Silva e Dr.^a Vânia Penida, por não terem estado presentes na reunião.

Não participou na votação das atas de 29.03.2018 e 26.04.2018, a senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD, Dr.^a Vânia Penida, por não ter estado presente nas reuniões.

Não participaram na votação da ata de 23.04.2018, o senhor Vereador eleito pelo PS, Eng.^o Paulo Ferreira, e a senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD, Dr.^a Vânia Penida, por não terem estado presentes nas reuniões.

1.2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS DO CORPO DE DEUS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 3327/2018, datada de 07.05.2018, subscrita pelo Eng.^o José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito das comemorações das Festas do Corpo de Deus.

O local de lançamento do fogo é junto à Igreja Matriz, dias 30 (entre as 20:00 e as 21:00) e 31 de maio (entre as 07:00 e as 20:00), logo ocorrerá fora do período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (habitualmente) - pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se à data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

Porém, na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo, pelo que, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é mais que suficiente (superior a 200 mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar – 55 mm.

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF n.º 05/2018), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;

Sobre o assunto foi prestada a informação em 08.05.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, proponho o deferimento do pedido de isenção de taxas e o envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 11.05.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, nos termos propostos na informação técnica.

1.3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA DA NOSSA SRA. DA ENCARNAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo de Autorização Prévia para lançamento de Fogo-de-artifício mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 3737/2018, datada de 18.05.2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho Campo submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito das comemorações das Festas em honra de Nossa Senhora da Encarnação, em Campo.

O local de lançamento do fogo é no terreno denominado “Quelha da Agra do meio”, junto à Capela de Nossa Senhora da Encarnação, em Campo, nos dias 21 a 28 de maio, logo ocorrerá fora do período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (habitualmente) - pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado ou máximo. Porém, de acordo com as previsões meteorológicas, os índices serão inferiores a elevado, bem como, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é mais que suficiente (superior a 250mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 100mm.

Nestes termos não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia.

Atendendo à importância da festa e à proximidade da data (por lapso dos requerentes, o processo apenas deu entrada no dia 17), que já não permite que este assunto seja apresentado à próxima reunião de Câmara, cuja competência lhe assiste nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara defira:

1. Emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 06/2018), que posteriormente será submetida a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

2. Deferir o pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, competência do Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017. À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 18.05.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, relativamente a este pedido, a Proteção Civil estranhando o facto de não haver pedido para o lançamento de fogo, entrou em contacto com a Comissão Fabriqueira e apenas ontem entregaram a documentação. No entanto, atendendo à importância do evento e á sua proximidade, concordo com a proposta de deferimento do pedido de autorização prévia para o lançamento de fogo e do pedido de isenção do pagamento das respetivas taxas, devendo posteriormente o processo ser submetido à Câmara para ratificação. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.05.2018, o seguinte despacho:

«Autorizo. Remeta-se o presente processo para ratificação à próxima reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 Setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara nos termos propostos na informação técnica.

2.1 - PROPOSTA DE PREÇO PARA CAMPO DE FÉRIAS DE VERÃO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de preço para Campo de Férias de Verão 2018, instruído com a informação técnica n.º 5094/2018, datada de 16/05/2018, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Como é do conhecimento superior, a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social no âmbito do seu PEM - Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

O programa **TOK'A MEXER VALONGO - Férias de Verão 2018**, visa a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

As atividades desenvolvidas estão pensadas para decorrerem em diversas infraestruturas municipais, contribuindo para a sua dinamização (pavilhões, piscinas, biblioteca, Vila Beatriz,) e assentam nos seguintes princípios:

- a) Respeito e promoção pelas atividades desenvolvidas de uma forma organizada e útil no seu crescimento pessoal;
- b) Variedade e multidisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural.

Período de funcionamento/ horário/ participantes/ faixa etária:

Propomos que o mesmo decorra na pausa letiva do Verão, em 10 turnos de 5 dias cada, a decorrer entre 25 de junho e 31 de agosto.

Para 2 grupos de no máximo de 100 crianças cada, num total de 200 crianças por semana, distribuídas por 2 polos nas freguesias de Valongo e Ermesinde, entre os 6 e 15 anos, propondo-se o seguinte horário:

Receção	Atividade	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30	09h30	10h30	12h30	14h30	16h00	18h30

As crianças inscritas serão acompanhadas em tempo integral (mínimo de 1 monitor por cada 6 participantes menores de 10 anos e 1 monitor por cada 10 participantes com idade superior a 10 anos), ajustados em função do número de inscrições recebidas;

Preço:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

27€ por semana. Este valor inclui refeições, seguros, transporte e atividades pagas.

Cronograma de Atividades:

As atividades propostas pretendem promover o desenvolvimento cognitivo, relacional e emocional e serão desenvolvidas tendo em conta o ritmo e realidade das crianças participantes. As atividades diárias a realizar no TOK'A MEXER VERÃO 2018, incluem sempre 1 dia com saída externa para ambos os polos.

Nos restantes dias, as atividades na sua maioria privilegiam ações que promovam na sua maioria as logomarcas de Valongo, nomeadamente: pão e biscoitos, lousa, serras, Bugios e Mouriscadas; que passam por exemplo por:

- a)** Atividades desportivas, tais como futebol, andebol, basquetebol, artes marciais, ténis, natação, bicicleta, hóquei, jogos tradicionais, entre outras de desporto natura que possam proporcionar uma dinâmica de grupo e que estimulem as relações entre as crianças;
- b)** Acompanhamento e/ou dinamização de atividades culturais (Museu, Biblioteca, Centro da Documentação da Bugiada), artísticas e pedagógicas e peddy papers que potenciem a criatividade e o conhecimento do nosso Concelho;
- c)** Acompanhamento e/ou dinamização de jogos Lúdicos, adaptados ao desenvolvimento, físico e cognitivo das crianças;
- d)** Acompanhamento e/ou criação de jogos cooperativos, passeios pedestres, atividades de observação da natureza e trabalhos de expressões plásticas;
- e)** Acompanhamento e/ou criação de atividades ao Ar livre potenciando as nossas Serras e Fojos.

Contamos com a colaboração dos serviços de ambiente, desporto, cultura.

Face ao exposto e, nos termos do n.º 12 do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, serve a presente informação **para propor a aprovação do preço a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DE VERÃO 2018.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da cláusula 12.ª Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 16/05/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 18/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 18/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Deu nota de que no programa TOK'AMEXER VALONGO do corrente ano as férias escolares e as férias desportivas foram concentradas num único procedimento, designadas férias escolares, que apresentavam mais qualidade em relação às férias desportivas, e estas com igual qualidade às que já existiam. Disse que o período desse serviço seria alongado para dez semanas, abrangendo a última semana de junho e os meses de julho e agosto, e que conforme o compromisso assumido, havia uma redução de 40% relativamente ao preço praticado em edições anteriores, sendo atualmente de € 27,00 por semana em vez de € 45,00. Acrescentou que havia uma semana no mês de agosto que só tinha quatro dias e, por esse motivo, o custo não seria de € 27,00 mas de € 21,60. Referiu que a abertura das candidaturas seria no dia 8 de junho, e iria ser anunciado o serviço de férias escolares para que as pessoas se candidatassem, sendo que no corrente ano o mesmo aumentou para 200 crianças, 100 no Pólo de Valongo, que servia as freguesias de Valongo, Sobrado e Campo, e 100 em Ermesinde que servia as freguesias de Ermesinde e Alfena, o que perfazia 2.000 crianças nas dez semanas. Informou que havia outra alteração relativamente ao serviço anterior, sendo agora permitido que todas as crianças pudessem fazer vários dias ou as semanas que pretendessem no respeitante às férias escolares, pois até ao momento só era permitido uma semana.

Referiu que o serviço de férias escolares era um serviço público em que era dada a possibilidade de adesão a grande parte das famílias atendendo a que o período de idades era até aos 15 anos, sendo esse serviço um benefício para as crianças e para as famílias do concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que os eleitos pelo PPD/PSD iam votar a favor atendendo a que essa atividade já tinha 12 anos e era melhorada ano após ano, e manifestou a sua satisfação pelo facto de no corrente ano ter havido a possibilidade de alargamento do número de vagas para o número de crianças, podendo, no entanto, com a junção das férias desportivas com o campo de férias não se traduzir claramente no aumento do número de vagas. Referiu não corresponder à verdade que o compromisso era de 40% de desconto, pois o senhor Presidente tinha anunciado anteriormente um desconto de 50% no campo de férias.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, afirmando que tinha anunciado que o desconto seria de 40%.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, argumentando que, aquando da discussão do IMI, o senhor Presidente tinha mencionado uma redução de 50%, e isso podia ser comprovado pela gravação da respetiva reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, asseverando que tinha mencionado 40% de desconto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, repetindo que foi divulgada uma redução de 50% no campo de férias, e que foi gerada uma expectativa que não correspondia, até porque o impacto de 40% para 50% nas contas municipais seria de € 4,00 por participante. Acrescentou que mesmo não se verificando o desconto de 50%, os eleitos pelo PPD/PSD congratulavam-se por ter sido possível aproximar o valor do que se esperava e alargar o serviço, porque havia pais que recorriam ao campo de férias como alternativa à escola.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que havia um documento que foi enviado para a imprensa que mencionava 40% de desconto nas férias escolares, mas a questão colocada pelo senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, ia ser verificada.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que apenas tinha conhecimento do que era dito nas reuniões de Câmara, e que numa delas foi mencionado 50% de redução e não os 40% que foram calculados.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que foi percebida a necessidade de haver uma resposta global, tendo, na altura, sido produzidos dois programas, o desportivo e o escolar, tendo este uma componente referente ao preço que era necessário realçar, porque o concelho de Valongo praticava preços mais baixos que os concelhos limítrofes, exemplificando que o campo de férias no concelho da Maia tinha o custo semanal de € 90,00 e no concelho do Porto havia várias opções uma vez que não existia uma oferta global, e que as Juntas de Freguesia também disponibilizavam esse serviço. Disse que o programa de férias escolares era muito rico, e teve desde o início uma forte componente ligada à Cultura e à Proteção Civil, pois era importante promover o valor identitário e também usar esse período de férias para que as crianças pudessem crescer.

Referiu que 40% de redução no programa de férias era mais barato para as famílias, mas ia custar mais € 50.000,00 à Câmara. Contudo, uma família que tivesse um filho no programa de férias durante quatro semanas teria um desconto de € 72,00, o que talvez compensasse o que tinha pago de IMI. Disse que terminaram com o programa desportivo, porque era mais barato e mais pobre, pois visava só atividades desportivas, transformando-se quase no programa para as crianças com poucos recursos económicos, e o programa escolar para as crianças com mais recursos económicos, e isso não era considerado aceitável, pois as férias escolares deviam ser para todas as crianças, sendo-lhes dada a oportunidade para crescer e terem a noção das tradições inerentes a todas as freguesias do concelho de Valongo e aos assuntos relativos ao meio circundante.

Complementou que, na sua opinião, o programa de férias estava bem-feito, havia um aumento da capacidade, ou seja, 200 crianças por semana, o que era positivo, e a continuar assim, posteriormente as Juntas de Freguesia poderiam incluir os seus programas ou o que pretendessem fazer nesse programa de férias, pois gastariam menos dinheiro. Disse, ainda, que as pessoas reconheciam a utilidade do programa de férias, com a mais-valia da redução do custo, à semelhança do que se tinha verificado nas férias da Páscoa.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Questionou como era feita a gestão dos alunos em que não era possível fazer a inscrição para o programa de férias.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que, por esse motivo, estavam a aumentar significativamente a capacidade do programa de férias.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que, na sua ótica, esses alunos teriam prioridade no próximo ano.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que não era esse o modelo de funcionamento, iria ser averiguado o nível de adesão e, em função disso, fazer um ajustamento e gastar mais dinheiro no próximo ano, pois o propósito era ter um programa muito bom.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, explicando que havia semanas em que o número de inscrições esgotava de imediato, mas outras não, porque dificilmente uma família colocaria um filho durante dois meses no campo de férias e, nesse pressuposto, haveria lugar para todos. Referiu que aumentaram significativamente a capacidade, uma vez que no ano anterior eram 80 crianças nas férias desportivas mais 25 crianças no campo de férias, e no corrente ano havia capacidade para 200 crianças numa semana. Informou que ia ser divulgada a abertura das inscrições, com antecedência, para que as pessoas pudessem inscrever-se através da Internet.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.º do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, por **unanimidade**, aprovar o preço de 27€ por semana a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DE VERÃO 2018, com base na informação técnica prestada.

2.2 - PROPOSTA DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT) NO ESPAÇO INTERNET



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Proposta de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no Espaço Internet, instruído com a informação técnica n.º 01/DESAS-EI/2018, datada de 16/05/2018, subscrita por Aurora Sousa, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“A Escola Secundária de Valongo contactou a Câmara Municipal de Valongo para aferir da viabilidade de aceitar dois alunos, do curso “*Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos*”, que necessitam de proceder a uma Formação em Contexto de Trabalho, visando a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

O estágio terá como objetivo: colocar em prática os saberes adquiridos ao longo da Formação.

Estagiários propostos: Eva Filipa Barbosa de Castro e Ivo Filipe da Costa Almeida.

Duração e horário: com uma duração de 180h, as quais decorrerão a partir de 4 de junho de 2018, durante 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana).

Acompanhamento: será realizado por um/a professor/a da formação técnica da Escola Secundária de Valongo, que trabalhará em estreita articulação com o/a tutor da Câmara Municipal de Valongo.

Encargos: não existem quaisquer encargos para a Entidade acolhedora, ficando o e a formando/a sob a responsabilidade da Direção do Agrupamento, coberto por um seguro escolar (em caso de acidentes corporais ocorridos na Empresa ou no trajeto de e para a Entidade) e por um seguro adicional de acidentes pessoais, pago pelo Programa Operacional Temático Capital Humano (POCH).

Considerando as funções para os quais o e a formando/a estão aptos a executar, tais como:

- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores isolados ou inseridos numa rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de periféricos de computadores;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de estruturas e equipamentos de redes locais;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de sistemas operativos de clientes e de servidores;
- Conceber algoritmos através da divisão dos problemas em componentes;
- Conceber, implementar e efetuar a manutenção de bases de dados;
- Manipular dados retirados de bases de dados;
- Planificar, executar e efetuar a manutenção de páginas e sítios na Internet.

Considerando ainda, que estas funções vão de encontro às realizadas no *Espaço Internet do Concelho de Valongo*, propõe-se a aceitação dos estagiários, ***Eva Filipa Barbosa de Castro e Ivo Filipe da Costa Almeida.***

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Ação Social, Dra. Maria Fernanda Afonso, em 16/05/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 17/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 17/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo, em anexo, entre o Município de Valongo e o Agrupamento de Escolas de Valongo, com base na informação técnica prestada.

3.1 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO - EVENTO “SOBRADO JOVEM” - 2 E 3 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação Social e Cultural de Sobrado – Evento “Sobrado Jovem” – 2 e 3 de junho, instruído com a informação técnica n.º 5072/2018, datada de 15/05/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“A Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS é uma coletividade sediada em Sobrado, que desde a sua constituição tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas relevantes, em prol da promoção cultural e desportiva no concelho de Valongo, nomeadamente na Freguesia de Sobrado.

No âmbito do seu papel enquanto entidade promotora de atividades desportivas e à semelhança dos anos anteriores, a ASCS em parceria com a Associação de Pais das Escolas de Sobrado e do Agrupamento de Escuteiros 1329 – Sobrado, pretende levar a efeito a organização da iniciativa “Sobrado Jovem”, nos dias 2 e 3 de junho, no Pavilhão Municipal de Sobrado, com o objetivo de envolver toda a comunidade Sobradense de todas as idades, com o seguinte programa:

Pavilhão Municipal de Sobrado

Sábado – 2 de junho

- Torneio de Karaté do Dia Mundial da Criança (Iniciativa da Associação Portuguesa De Okinawa Goju-Ryu Karate-Do) - das 09h00 às 14h00 - cerca de 200 participantes;
- Sarau de Dança - das 21h00 às 23h30 - cerca de 250 participantes;

Domingo – 3 de junho

- Torneios de Futsal - Traquinas e Benjamins - das 09h00 às 18h00 - 8 equipas - cerca de 120 participantes;
- Aula de Fitness - das 11h00 às 12h00 - cerca de 100 participantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Exterior do Pavilhão

Sábado – 2 de junho - das 10h00 às 21h00

- Feira da artesanato/artigos em segunda mão;
- Gastronomia;
- Insufláveis;
- Animação diversa;

Domingo – 3 de junho - das 10h00 às 18h00

- Feira da artesanato/artigos em segunda mão;
- Gastronomia;
- Insufláveis;
- Animação diversa.

Para o efeito, a Associação Social e Cultural de Sobrado solicita o apoio do município, que depois de analisado se propõe:

- a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Sobrado, nos dias 2 e 3 de junho, envolvendo horário de montagens e desmontagens, com um custo associado no valor de 255,69€ (9,47x27h);
- b) Isentar o pagamento do Alvará de Licença, com um custo associado no valor de 151,80€;
- c) Isentar o pagamento da Licença Especial de Ruído, com um custo associado no valor de 55,68€;
- d) Isentar o pagamento da cedência de 8 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 24,25€;
- e) Disponibilizar 15 mesas e 100 cadeiras, com um custo associado no valor de 85,30€.

Este evento envolverá um custo global para o Município no valor de 572,72€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos associados	
Isenções	487,42€
Logística	85,30€
Total	572,72€

Mais se informa que a Associação Social e Cultural de Sobrado:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 16/05/2018, que igualmente se transcreve:

“A ASCS, tem demonstrado um bom trabalho, envolvendo os associados atletas e familiares em atividades desportivas, recreativas culturais e lúdicas, à semelhança do evento - “Sobrado Jovem”, pelo que concordo com a proposta de apoio apresentada. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a Associação Social e Cultural de Sobrado na realização do evento “Sobrado Jovem”, com base na informação técnica prestada.

3.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. LOURENÇO - CAMINHADA PELO AUTISMO - 10 DE JUNHO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Agrupamento de Escolas de S. Lourenço – Caminhada pelo Autismo – 10 de junho de 2018, instruído com a informação técnica n.º 5200/2018, datada de 18/05/2018, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Chefe de Divisão cujo teor se transcreve:

“A Unidade de Autismo do Agrupamento de Escolas de S. Lourenço tem, ao longo dos anos, desenvolvido um trabalho meritório de apoio ao Autista, em contexto escolar, proporcionando-lhes os meios que visam estimular entre outros, a vertente muscular, proprioceptiva e cognitiva, equipando-os desta forma, para uma melhor e maior qualidade de vida.

Com o intuito de continuar a apoiar a Unidade de Ensino Estruturado do Espectro do Autismo, o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço em colaboração com a Associação de Pais da Escola do Carvalhal, pretende realizar a 2.ª edição do evento – “**Caminhada pelo Autismo**”, a ter lugar no próximo dia 10 de junho, com início pelas 10h00, na Escola Básica do Carvalhal.

A participação nesta iniciativa terá uma inscrição no valor de 1,50€, para crianças até aos 12 anos e de 3,00€, a partir dos 13 anos, sendo que o valor apurado reverterá integralmente a favor da Unidade de Autismo do referido Agrupamento.

Esta Caminhada contará com a parceria de diversas entidades, designadamente:

- Bombeiro Voluntários de Ermesinde;
- Junta de Freguesia de Ermesinde;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Fábrica de Biscoitos Paupério;
- Lipor; entre outras.

Esta manifestação desportiva solicitou o Alvará e a Licença Especial de Ruído através da Divisão Financeira e Aprovisionamento e da Divisão de Ambiente.

Para a realização desta Caminhada Solidária pelo Autismo, o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço solicita o apoio do Município, que após respetiva análise, se propõe:

- Adquirir 250 T-shirts azuis (cor do Autismo), com estampagem frente e costa (logomarcas do município, Slogan "Caminhada Solidária - 10.06.2018 / UEE Autismo - EB Carvalho" e logotipos dos patrocinadores), pelo valor global de 1.014,75€, com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- Disponibilizar 264 garrafas de água de 0,33cl, para os participantes, ao abrigo do concurso anual existente, com um custo associado de 23,87€.

Ao apoio elencado está associado um custo global para o Município no valor de 1.038,62€.

Mais se informa que:

1. O Agrupamento de Escolas de S. Lourenço

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

2. O processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 17/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a atividade “Caminhada pelo Autismo” do Agrupamento de Escolas de S. Lourenço, com base na informação técnica prestada.

3.3 - CANDIBYKE - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO - 4.ª PROVA DA TAÇA DE PORTUGAL XCO-C2 I VALONGO 2018 I 16 E 17 JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Candibyke - Associação de Ciclismo - 4.ª Prova da Taça de Portugal XCO-C2 I Valongo 2018 I 16 e 17 junho, instruído com a informação técnica n.º 5199/2018, datada de 18/05/2018, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Chefe de Divisão cujo teor se transcreve:

“A Candibyke - Associação de Ciclismo, sediada em Sobrado, mentora de vários eventos, nomeadamente ao nível de Provas de XCO, de BTT, Ciclocrosse, Free Trail, Trail e Caminhadas, tem contribuído para o desenvolvimento desportivo local, com impacto a nível nacional e internacional.

Em continuidade, a Associação pretende levar a efeito a realização da 4.ª Prova da Taça de Portugal XCO-C2 - 2018, inscrita no calendário da UCI – Union Cycliste Internationale, a decorrer na Freguesia de Valongo (imediações da Biblioteca Municipal), nos próximos dias 16 e 17 de junho.

Esta Prova de âmbito Internacional, é dirigida a atletas federados de alta competição, e tem a colaboração da Federação Portuguesa de Ciclismo, envolvendo no seu staff um Diretor de Prova, um Diretor de Logística, e um Diretor de Secretariado, de forma a garantir, quer as condições técnicas quer competitivas, para os cerca de 300 ciclistas, oriundos de várias zonas do País e Europa, com o seguinte programa:

Sábado - 16 de junho

10h00 - Abertura do Secretariado

10h15 - Abertura do circuito para treinos

18h00 - Encerramento do Secretariado e confirmação das inscrições / Final dos treinos

18h15 - Reunião de Diretores Desportivos

Domingo - 17 de junho

07h30 - Abertura do Secretariado

08h30 - Encerramento da confirmação das inscrições

08h45 - Chamada Corrida 1 - Masc. Cadetes, Master M30, M40, M50, Para ciclismo

09h00 - Partida Corrida 1

10h45 - Chamada Corrida 2 – Masc. Juniores, Fem. Cadetes, JunioresSub23, Elites, Masters

11h00 - Partida da Corrida 2

14h15 - Chamada da Corrida 3 – Masc. Sub23 e Elites

14h30 Partida da Corrida 3

16h30 - Entrega de prémios atletas e Equipas

Face ao exposto, a Candibyke – Associação de Ciclismo, prevê um orçamento global para a realização 4.ª Prova da Taça de Portugal XCO-C2, no valor de 31.149,00€, conforme caderno de encargos, e o seguinte quadro:

Descrição	Valor
Oficialização da prova UCI	1390 €
Comissários	1500€
Cronometragem com Chips	2800€
Alojamento comissários e cronometristas	650€
Elaboração e marcação dos percursos	2500€
Estacas	600€



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Fita sinalizadora	450€
Camião-pódio, meta e sistema de som	2000€
Médico	500€
Ambulância	800€
Speaker	300€
Troféus	1500€
Layout do cartaz e vídeo	1600€
Prémios de classificação	3500€
Ajudas de custo/alojamento das equipas	4500€
Policimento	400€
Telas para reta da Meta	1800€
Outros custos técnicos	3000€
Licenciamento da prova	359€
Logística Diversa (grades, pórtico, instalações, luz, água, etc.)	1.000€
Total:	31.149€

Receitas:

- Esta prova destina-se a atletas federados, dispensando o pagamento da inscrição;
- A Associação está a encetar contactos com alguns patrocínios, ainda a definir.

Assim, e por forma a minimizar os custos desta prova de carácter internacional, que merece no seu todo uma organização condigna com vista ao sucesso, a Candibyke – Associação de Ciclismo solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- a) Emitir parecer do percurso, anexo;
- b) Isentar o pagamento do Alvará da prova, com um custo associado no valor de 151,80€;
- c) Isentar o pagamento da Licença Especial de Ruído, com um custo associado no valor de 30,35€;
- d) Isentar a cedência de 300 grades metálicas, com um custo associado no valor de 26,30€;
- e) Providenciar o corte da circulação do trânsito na Av. do Conhecimento, em Valongo, na faixa ascendente, das 09h00 do dia 15 até às 20h00 do dia 17 de junho;
- f) Apoio logístico e vigilância, com um custo associado no valor de 1,100,00€, para pagamento de trabalho extraordinário, como se segue:
 - Assegurar a vigilância do local do evento
 - Das 21h00 do dia 15/06 até as 07h00 do dia 16/06;
 - Das 20h00 do dia 16/06 até às 07h00 do dia 17/06;
 - Assegurar a abertura, fecho e vigilância da Biblioteca Municipal de Valongo, no sábado dia 16/06, das 08h00 às 19h00 e domingo, dia 17/06, entre as 07h00 e as 18h00;
 - Disponibilizar 10 Assistentes Operacionais, no sábado, dia 16/06, a partir das 07h30 e no domingo, dia 17/06, a partir das 17h30, para apoio nas montagens e desmontagens;
 - Montagem do pórtico da CMV, no sábado, dia 16/06, de manhã e desmontado no domingo, dia 17/06, depois da prova;
- a) Disponibilizar 2 pontos de luz, com quadro, junto ao local da meta e próximo do “camião palco”, com um custo associado no valor de 160,00€;

- b) Disponibilizar um ponto de água, com mangueira, junto à zona de assistência, com um custo associado no valor de 21,00€;
- c) Garantir a limpeza de alguns dos terrenos por onde passa o percurso da prova, com um custo associado no valor de 412,80€;
- d) Disponibilizar de 5 contentores do lixo de reciclagem de 800 litros;
- e) Solicitar a colaboração do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, na disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo, para banhos dos atletas;
- f) Disponibilizar 2 wc `s portáteis (1 masculino e 1 feminino), para os dias 16 e 17 de junho, ao abrigo do concurso anual existente, com um custo associado no valor de 442,80€;
- g) Imprimir 50 cartazes de divulgação, com um custo associado de 33,00€;
- h) Atribuir um subsídio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo, NIF – 510881114, no valor de **2.000,00€**, para fazer face às despesas inerentes à organização desta prova de cariz internacional.
- Este evento envolverá um custo global para o Município no valor de **4.378,05€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos associados	
Isenções	208,45€
Logística e trabalho extraordinário	2.136,60€
Divulgação	33,00€
Sub - Total	2.378,05€
Custo direto	
Subsídio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo	2.000,00€
Sub - Total	2.000,00€
Total	4.378,05€

A Candibyke – Associação de Ciclismo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018 e o documento de prestação de contas 2016/2017;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Mais se informa que se aguarda:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- A receção do parecer da PSP de Valongo e da Junta de Freguesia de Valongo, por forma a viabilizar a realização da prova, já solicitados;
- O processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Face ao exposto, e tendo como primícia na realização desta prova, a importância para a promoção do ciclismo, nomeadamente na vertente do Ciclocrosse, com bastantes praticantes e aficionados no Município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio pontual no valor de 2000,00€ à Candibike – Associação de Ciclismo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 17/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a Associação de Ciclismo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - PROCESSO N.º 146-OC/2010, EM NOME DE CME - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, S.A.

LOCAL: RUA DA PRESA - VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A., respeitante ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 28/DOT.EU/2018, datada de 13/04/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Jorge Gonçalves:

«Pelo requerimento registado com o n.º 2927 de 21.02.2018, é solicitada a receção definitiva das obras de urbanização integradas na presente operação urbanística e libertação da caução remanescente, nos termos do artigo 87.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE). Analisado o pedido, informa-se:

1. A receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução em 90% foi decidida por Deliberação de Câmara de 03.05.2012, sendo o valor remanescente de 193,62€ (guia de recebimento n.º 510 de 18.02.2011 - fl. 60).
2. Efetuadas as consultas aos serviços camarários intervenientes no processo, realizou-se nova vistoria, nos termos do artigo 87.º do supra citado diploma legal, no dia 28.03.2018, cujo auto (anexado a fl. 122)

evidencia que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas definitivamente tendo em consideração os pareceres recebidos, designadamente:

- Infraestruturas de comunicações - Informação n.º 45/DPOM.RV/2018 de 27.02.2018 (fl. 118);

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização e, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, que seja libertado o remanescente da caução prestada mediante depósito em dinheiro.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério em 13/04/2018, que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização e consequente libertação do valor remanescente da caução prestada. A competência para decidir sobre o assunto recai na Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Em 08/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente para levar a receção definitiva das obras de urbanização a reunião de Câmara, assim como a redução da caução prestada.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar definitivamente as obras de urbanização e consequente libertação do remanescente da caução prestada com base na informação técnica prestada.

4.2 - PROCESSO N.º 183-OC/2008, EM NOME DE ESTORNORTE, LDA

LOCAL: RUA DA FERVENÇA, 533 - CAMPO E SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Estornorte, Lda., respeitante ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 25/DOT.EU/2018, datada de 12/04/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Jorge Gonçalves:

«Pelo requerimento registado com o n.º 15240 de 21.09.2017, é solicitada a receção definitiva das obras de urbanização integradas na presente operação urbanística e libertação da caução remanescente, nos termos do artigo 87.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE). Analisado o pedido, informa-se:

1. A receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução em 90% foi decidida por Deliberação de Câmara de 04.10.2012, sendo o valor remanescente de 11.203,18€ (garantia bancária n.º 125-02-1667741).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Efetuadas as consultas às entidades externas e serviços camarários intervenientes no processo, realizou-se nova vistoria, nos termos do artigo 87.º do supra citado diploma legal, no dia 28.03.2018, cujo auto (anexado a fl. 830) evidencia que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas definitivamente tendo em consideração os pareceres recebidos, designadamente:

- Infraestruturas viárias - Informação n.º 345/DPOM.RV/2017 de 03.10.2017 (fl. 825);
- Abastecimento de água - Ofício ref. 5/2018 TEC de 10.01.2018 (fl. 826).

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização e, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, que seja libertado o remanescente da caução prestada mediante a garantia bancária n.º 125-02-1667741 de 01.06.2010, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério em 13/04/2018, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE, a competência para decidir sobre a receção definitiva das obras de urbanização é da Câmara Municipal.»

Em 08/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara receção definitiva das obras.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar definitivamente as obras de urbanização e consequente libertação do remanescente da caução prestada com base na informação técnica prestada.

4.3 - PROCESSO N.º 146-OC/2015, EM NOME DE MARIA TERESA PEREIRA DA COSTA

LOCAL: RUA REAL, 201 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Teresa Pereira da Costa, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 39/DOTA.SAA/2018, datada de 27/03/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente Silvina Vale:

«Pelo ofício n.º 7746/DOTA, de 17/11/2016, a requerente foi notificada de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante

prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Em 25/01/2018, através do ofício n.º 608/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério em 27/03/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 08/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente levar a reunião de câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

4.4 - PROCESSO N.º 105-OC/2012, EM NOME DE HUTCHINSON (PORTO) - TUBOS FLEXÍVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA

LOCAL: RUA CENTRAL DA RIBEIRA, 1820 E R. MARQUÊS POMBAL, 10 - CAMPO E SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Hutchinson (Porto) - Tubos Flexíveis, Sociedade Unipessoal, Lda, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 696/DOTA.EU/2017, datada de 31/10/2017, e informação n.º 198/DOTA.EU, de 06/03/2018, cujos teores se transcrevem, subscritas pelo técnico superior José Rocha:

«Através do requerimento registado sob o n.º 358, em 14.03.2017, é solicitado pelo requerente a receção provisórias das obras de urbanização referente á presente operação urbanística.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 20 de 20/09/2017) é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos”, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo. 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação e alterações ulteriores.»

Informação n.º 198/DOTA.EU, de 06/03/2018:

«Em complemento da informação técnica n.º 696/DOTAEU/2017 informa-se:

Através do requerimento registado sob o n.º 358, em 14.03.2017, é solicitado pelo requerente a receção provisórias das obras de urbanização referente á presente operação urbanística.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 20 de 20/09/2017) é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos”, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério em 07/03/2018, que igualmente se transcreve:

«Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização. A competência para decidir sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 08/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a receção provisória das obras de urbanização a reunião de câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/05/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e conseqüente redução da caução com base nas informações técnicas prestada.

5.1 - PROCESSO N.º 152-OC/2012 EM NOME DE RAÚL ALVES FERREIRA APARÍCIO

LOCAL: RUA DE SÃO VICENTE, N.º 1815 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 17/DJRH/2018, datada de 2018.04.20, subscrita pela Arqt.^a Sofia Esteves, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

«Tendo-se verificado que no âmbito da informação técnica prestada a N.º 364/DFM.FU/2018, de 12.03.2018 (flhs 741), no seu último parágrafo foi indevidamente proposto que a Câmara Municipal reconhecesse o interesse na conclusão da obra licenciada no âmbito do presente processo, quando essa competência não lhe é atribuída (vide Art.º 88º do DL 136/2014, de 9 de setembro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), propõe-se que em substituição da informação referida seja considerado o novo teor abaixo referido:

Em 30.10.2012 foi solicitada a concessão de uma licença para obras de alteração para o edifício sito no local supra identificado.

Em 12.12.2013 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 03.12.2013.

Em 27.03.2015 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 21, fixando o prazo para conclusão das obras em 28.03.2016.

Em 29.01.2018 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que as obras não foram concluídas no prazo previsto para o efeito.

Em 08.02.2018 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe da Unidade de Fiscalização, Arqt.^a Helena Dias, em 2018.04.20, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DJRH.

Concordo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a caducidade da licença.»

Sobre o assunto foi prestada pelo Chefe da DJRH, Dr. José Amadeu Guedes Paiva, em 2018.05.14, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, para, caso concorde, propor ao Exmo. Senhor Presidente a submissão do assunto à deliberação de Câmara.»

Em 2018.05.14 o Sr. Vereador com poderes delegados pelo despacho n.º 14/GAP/2017, de 23/10, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2018.05.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

6.1 - UNIDADE BIBLIOTECA E ARQUIVO - INTENÇÃO DE DOAÇÕES 2018

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a aceitação de várias publicações doadas à Biblioteca Municipal e Polos de Leitura, o qual foi instruído com a informação técnica n.º 192/DCT-UBA/2018, de 07 de maio de 2018, elaborada pela Assistente Técnica Ângela Carneiro, cujo teor se transcreve:

“A Biblioteca Municipal é um serviço público, um lugar de socialização com objetivos específicos, democratização do saber e efetiva igualdade de oportunidades em prol do desenvolvimento do nível cultural dos indivíduos, inseridos na comunidade, além de contribuir para a promoção da literacia,

Partindo deste pressuposto e com o objetivo do enriquecimento dos fundos documentais da Biblioteca Municipal e Polos de Leitura de Alfena e Ermesinde, após uma seleção criteriosa dos documentos, considerando o interesse consultivo, edições atualizadas e racionalização de espaço, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a intenção das seguintes doações:

- Mário Portugal, Rua Alto da Serra, 91, 4435-614 Baguim do Monte, Gondomar

1 Título Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Luís Ricardo, Rua Ribeiro do Pisão, 14, 4825-469 Água Longa

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 8 €

- Helena Maria Rodrigues Barros, Rua Padre António Lino Sousa Vale, 201, R/C Dt.º, 4440-682 Valongo

35 Títulos distribuídos por – 25 Títulos Biblioteca Municipal, 5 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 5 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 334,22€

- Anónimo

71 Títulos distribuídos por – 35 Títulos Biblioteca Municipal, 36 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 976,17 €

- Marília Salomé M. V. Cunha Fernandes, Rua Infante D. Henrique, 60, 2ª E, 4440-815 Valongo

29 Títulos distribuídos por – 22 Títulos Biblioteca Municipal, 3 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 4 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 206,22 €

- Patrícia Alexandra Gonçalves Carneiro, Rua da Varzea, 367, 3º Dtº Tras., 4445-227 Alfena

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 3 €

- António Cacho, Apartado 99, 4974-909 Arco de Valdevez

2 Títulos distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 5 €

- Carlos Alexandre Rodrigues Rocha, Rua Cidade Trelazé, 231, Hab. 2.5, 4440-543 Valongo

29 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 174,99 €

- Maria da Conceição Santos Miranda, Rua Maestro Virgílio Pereira, 85, 4580-218 Paredes

82 Títulos distribuídos por – 53 Títulos Biblioteca Municipal, 5 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 22 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 726,16 €

- Maria Idalina Matos Moreira M. Pinto Ferreira, Rua Mira Porto, 74, 4435-733 Baguim do Monte

273 Títulos distribuídos por – 167 Títulos Biblioteca Municipal, 24 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 82 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 1 839,99 €

- Américo Jacinto de Sousa Marques, Rua do Outeiro, 40, 1º andar, 4445-165 Alfena

415 Títulos (monografias) e 15 Títulos (registo vídeo) distribuídos por – 268 Títulos (monografias) + 15 Títulos (registo vídeo) Biblioteca Municipal, 38 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 109 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 4 180,86 €

- Maria Artur Barros

1 Título (5 exemplares) distribuídos por – 3 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 32,50 €

- Fernando José Duarte Silva, Rua Vale de Achas, 86, 4440-506 Valongo

3 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 26,36 €

- D. Marcus de Noronha da Costa, Largo do Salvador, 22, 1100-462 Lisboa

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Introducing Islam, P. O. Box 12002, ABHA 61321, KSA

4 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 20,11 €

- Governo de Portugal / Espanha

1 Título Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Sérgio João Oliveira da Silva, Rua Raul Lino, 206, 5º Esquerdo traseiras, 4440-826 Valongo

17 Títulos distribuídos por – 11 Títulos Biblioteca Municipal, 4 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Valor 114,45 €

- Ana Maria Cardoso Pereira, Rua Raul Lino, 206, R/C direito traseiras, 4440-826 Valongo

9 Títulos distribuídos por – 6 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 53,41 €

- Rede de Bibliotecas Escolares

2 Títulos (5 exemplares) distribuídos – 2 Títulos Biblioteca Municipal, 2 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 32,98 €

- José Manuel Piçarra, Rua de Angola, 94 R/C direito, 4445-413 Ermesinde

14 Títulos distribuídos por – 6 Títulos Biblioteca Municipal, 8 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor 252,22 €

- Alexandra Maria Inácio Amaro, Travessa da Rua da Juía, 5, casa 27, 4620-415 Lousada

9 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 804,22 €

- Universidade de Évora, A/C Dr.^a Ana Márcia Barbosa, Apartado 94, 7002-554 Évora

1 Título Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Centro de Estudos Regianos, Avenida de José Régio, s/n, Apartado 150, 4481-910 Vila do Conde

7 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 98 €

- Museu da Assembleia da República, Avenida D. Carlos I, 130, 4º andar, 1200-651 Lisboa

5 Títulos distribuído por – 3 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor indisponível

- Luís Carlos Dias Vasques, Rua Almada Negreiros, 171 R/C Esquerdo, 4440-523 Valongo

10 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 79,17 €

- José Pereira, Rua da Passagem, 442, apartamento 6.6, 4440-565 Valongo

4 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 75,76 €

- Neuza Alexandra Moreira Ferreira, Rua Ramalho Ortigão, Bloco 1, Entrada 3, 3º Direito, 4440-535 Valongo

41 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 409,10 €

- Associação Cuca Macuca, Rua Rainha Santa Isabel, 395, Loja E, 4440-569 Valongo

2 Títulos (3 exemplares) distribuídos por – 2 Títulos Biblioteca Municipal, 2 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 60 €

- Fernando Jorge Alves Correia, Rua Rodrigues de Freitas, 1432, 6ª direito, 4445-636 Ermesinde
29 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 374 €

- Maria Elisabete Barbeitos de Castro, Largo Colégio de Ermesinde, 16, 4445-382 Ermesinde
71 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 239 €

- Carlos Costa-Ramos, 95 Rue Lucie Daumas 21, Clos de la Guiotière, 13540 Puyricard France
11 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 134 €

- Amélia Alves, Rua Dr. Avelino Amaro da Costa, 57, 4º andar, apart. 42, 4425-829 Baguim do Monte
1 Título (3 exemplares) Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 36 €

- José Miguel Pereira dos Santos de Oliveira
1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor indisponível

A referida intenção de doações perfaz um total de 1195 monografias e 15 VHS com o valor global de 11.295.89€ (onze mil duzentos e noventa e cinco Euros e oitenta e nove cêntimos).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 11 de maio de 2018, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, emitiu o seguinte despacho:

”Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: As doações constituem um importante fator de enriquecimento do fundo documental da Biblioteca Municipal e respetivos polos de leitura. Como tal, coloca-se à consideração Superior a intenção de doações exposta na informação anexa. Na seleção das obras foram tidos em conta critérios como o interesse consultivo, edições atualizadas e racionalização de espaço.”

Em 18 de maio de 2018, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. Á Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 18 de maio de 2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, lançando o repto para que todos os senhores Vereadores se inscrevessem nas Bibliotecas Municipais. Aproveitou, ainda, para informar que se



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

encontrava a decorrer a “Semana da Prestação de Contas” e que estavam lugares destinados aos senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea j) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a listagem de doações apresentada, nos termos propostos na informação supramencionada.

7.1 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS E DE DÍVIDAS ABRANGIDAS POR ACORDOS DE PAGAMENTOS, NOS TERMOS DO ART.º 101.º DA LEI N.º 114/2017 DE 29 DE DEZEMBRO, QUE APROVA A LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018, instruído com a informação técnica n.º 09//DFA/GF/2018, datada de 18/05/2018, subscrita pela Comissão de Análise, cujo teor se transcreve:

“I - ENQUADRAMENTO:

1 - Considerando que, de acordo com o disposto no art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018, doravante LOE2018, prevê que, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2018, como é o caso do Município de Valongo, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, acordos de pagamento ou contratos em vigor a 31 de dezembro de 2017, que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com este, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo, acordo de pagamento ou contrato a liquidar antecipadamente.

1.1 – Tendo em conta que, prevê o n.º 2, conjugado com o n.º 1 da mesma norma que o novo empréstimo deve verificar, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Não aumentar a dívida total do município;
- b) Diminuir o serviço da dívida do município; e
- c) O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente.

2 – O Município da Valongo contraiu nos últimos anos empréstimos, designadamente o PAEL e celebrou acordos de pagamentos cujas condições são diferentes das que agora são praticadas em operações de financiamento de médio e longo prazo.

Verificadas as condições referidas, incluindo autorização da Câmara Municipal para abertura de procedimento de consulta, procedeu-se ao envio de convite às instituições financeiras tendente à apresentação de propostas até 21.519.014,10 € para o efeito e condições previstas no art.º 101.º da LOE2018.

O ofício-convite estabelecia as seguintes condições concretas:

II – FINALIDADE E PRESSUPOSTOS

1.Liquidação antecipada do acordo de pagamentos com a EDP ao abrigo do art.º 101.º da LOE2018, cujo valor em dívida, após redução, à data de 31 de março de 2018 é de 10 947 481,57 €.

2.Liquidação antecipada do contrato de empréstimo contraído junto da DGTF:

a.Valor em dívida à data de 31 de março: 10 571 532,53 €;

b.Prazo remanescente: 9 anos (18 semestres).

c.Taxa de juro atual acrescida de spread: 2,58 % (1.ª tranche) e 2,65% (2.ª tranche).

3.Requisitos das propostas:

a)Montante máximo a contratar: até ao montante de 21 519 014,10 €;

b)Prazo: 20 anos; (n.º 6, do art.º 101.º LOE 2018);

c)Período de carência: inexistente;

d)Reembolso: Prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após o início do contrato;

e)Pagamento de Juros: mensais postecipados;

f)Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do respetivo “spread”;

g)Garantias: as legais, de acordo com a legislação em vigor, para a tipologia da operação em causa;

h)Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

i)Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, fechado e lacrado, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Valongo, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção;

j)Amortizações anuais previstas: por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida qualquer proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 860.761 €, assim obtidas:

(a) Capital	21 519 014,10 €
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	1 075 951 €

N.º 4.º do art.º 40.º do
RFALEI



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%

860 761 €

N.º 5 do art.º 51.º do
RFALEI

k) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;

l) Prazo de validade das propostas: 60 dias úteis (mínimo).

3. Variantes:

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) e f) do ponto anterior.

4. Critério de adjudicação:

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000€, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

5. Instituições bancárias a convidar:

Todas entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

6. Sessão de abertura das propostas:

Data limite para apresentação de propostas: até às 12h30 do dia 15 de maio de 2018, impreterivelmente, na Câmara Municipal de Valongo, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.

A sessão de abertura das propostas terá lugar pelas 14h30 do mesmo dia, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.

III - ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

7. Propostas recebidas

Em conformidade com o previsto n.º 4, do art.º 25, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro foram recebidas as condições praticadas em 5 instituições financeiras como a seguir se sintetiza:

Condições das propostas								
Entidade	Valor	Prazo (anos)	Período de utilização	Spread	Indexante	Antecipação do empréstimo	Comissões e encargos	Outros considerandos
BPI, SA	11 000 000,00 €	20	Imediato	1,20%	Euribor 6 meses	Sem penalização	Isento	Euribor a 6 meses, acrescida de 1,2%, o que corresponde em 14/05/18 a uma taxa de 0,929% (Euribor 6 meses negativa de 0,271% + 1,2%).
Caixa Crédito Agrícola Mútuo, Crl	21 519 014,10 €	20	Única, no momento da contratação	1,23%	Euribor 6 meses	Sem penalização	Isento	Euribor a 6 meses (taxa média) acrescida de um spread de 1,23%. Em caso algum a taxa final será inferior ao spread de 1,23%. Operação será contratada em

Condições das propostas								
Entidade	Valor	Prazo (anos)	Período de utilização	Spread	Indexante	Antecipação do empréstimo	Comissões e encargos	Outros considerandos
								regime de Sindicato Bancário , liderado pela CCAM da Área Metropolitana do Porto.
Caixa Geral de Depósitos, SA	21 519 014,10 €	20	Imediato	1,25%	Euribor 6 meses	Sem penalização	Isento	Taxa de 1,25% ao ano acrescida de componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples da Euribor 6 meses, apurada c/ referência ao mês imediatamente anterior ao do início da cada período de referência. Pagamento juros e reembolso capital: prestações mensais postecipadas de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes). Alternativa: prestações mensais, postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros. Apresentam dois planos de liquidação
Banco Santander Totta, SA	10 571 532,53 €	20	Imediato	1,74%	Euribor 6 meses	Sem penalização	Isento	Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida do spread, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread.
BCP, SA	5 000 000,00 €	20	Imediato	1,75%	Euribor 12 meses	Liquidação antecipada total ou parcial: 0,625%	Organização e gestão: 0,25% (12.500,00€)	Quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o 'indexante') é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0%, sendo a taxa de juro determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do spread definido, correspondendo este ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação.
Caixa Económica Montepio Geral								Resposta p/ e-mail de 03/05/2018: Prazo solicitado não se enquadra dentro dos limites atualmente praticados pelo Montepio para este tipo de financiamento, sendo que o prazo máximo que praticam


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Condições das propostas								
Entidade	Valor	Prazo (anos)	Período de utilização	Spread	Indexante	Antecipação do empréstimo	Comissões e encargos	Outros considerandos
								é de 15 anos.
Novo Banco, SA								Não apresentou proposta.
Eurobic, SA								Não apresentou proposta.

Anexam-se (Anexo I) as propostas e comunicações recebidas.

Procedeu-se à abertura das propostas no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, no dia 15 de maio de 2018, às 14h30.

Todas as propostas recebidas foram aceites.

Face ao que antecede sintetiza-se no quadro infra as condições de cada proposta ordenadas por ordem alfabética:

Quadro II - Serviço da dívida (quadro comparativo)					
Valor comparativo	1 000,00 €				
Mês/Ano cruzeiro	Janeiro/2019				
Entidade	Capital	Juros	Serviço da dívida mensal	Serviço da dívida anual	Montante total imputado ao Município – MTIM (com comissões e encargos)
BCP	4,17 €	1,42 €	5,58 €	66,59 €	1 175,73 €
BANCO BPI	4,17 €	0,75 €	4,92 €	58,81 €	1 093,29 €
CCAM	4,17 €	1,00 €	5,16 €	61,66 €	1 123,51 €
CGD	4,17 €	1,01 €	5,18 €	61,85 €	1 125,52 €
SANTANDER TOTTA	3,52 €	1,01 €	4,53 €	59,24 €	1 184,79 €

Cumpra-se a análise comparativa das propostas recebidas tomando-se como referência a utilização de 1.000,00 € em cumprimento do critério de adjudicação¹ constante do ofício convite:

O quadro seguinte ordena as propostas da economicamente mais vantajosa para a menos vantajosa.

Quadro III- Ordenação das propostas considerando o montante total imputado ao Município					
Valor comparativo	1 000,00 €				
Mês/Ano cruzeiro	Janeiro/2019				
Entidade	Capital	Juros	Serviço da dívida mensal	Serviço da dívida anual	Montante total imputado ao Município – MTIM (com comissões e encargos)
BANCO BPI	4,17 €	0,75 €	4,92 €	58,81 €	1 093,29 €
CCAM	4,17 €	1,00 €	5,16 €	61,66 €	1 123,51 €
CGD	4,17 €	1,01 €	5,18 €	61,85 €	1 125,52 €
BCP	4,17 €	1,42 €	5,58 €	66,59 €	1 175,73 €
SANTANDER TOTTA	3,52 €	1,01 €	4,53 €	59,24 €	1 184,79 €

¹ Reprodução do critério de adjudicação previsto no ofício-convite: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa. Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor. Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. O Município reserva-se o direito de não adjudicar ou de proceder a negociação.

Face à ordenação sistematizada no quadro III, atento o critério de adjudicação, propõe-se que seja considerada a seguinte proposta de adjudicação:

Quadro IV- Proposta de Adjudicação	
Entidade	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
BANCO BPI	Até 11 000 000,00 €
CCAM	Até 10 519 014,10 €
Total	21 519 014,10 €

Acresce salientar que estão integralmente cumpridas as condições expressamente impostas pelo art.º 101.º da Lei do orçamento do Estado para 2018, demonstradas em anexo, designadamente:

- O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
- Não aumente a dívida total do município;
- Diminua o serviço da dívida do município.

Está também cumprido o disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro uma vez que as amortizações anuais previstas, em qualquer ano dos contratos, são sempre superiores a 80% das amortizações médias, conforme se demonstra nos respetivos planos de amortização anexos.

IV – CONCLUSÃO

Considerando a análise formulada a Comissão de Avaliação propõe que seja contratado o empréstimo até 21 519 014,10 € junto das instituições a seguir indicadas e pelo valor indicado consignado à liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

antecipada de acordos de pagamento e à substituição dos empréstimos indicados em 1. ao abrigo do art.º 101.º da Lei do Orçamento do Estado de 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

Quadro V- Proposta de Adjudicação	
Entidade	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
BANCO BPI	Até 11 000 000,00 €
CCAM	Até 10 519 014,10 €
Total	21 519 014,10 €

Mais se propõe que o presente relatório e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 18/05/2018, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que algumas autarquias estavam a tentar usufruir da abertura da EDP para o perdão de dívidas, mas, nesse momento, o processo estava suspenso por existir uma OPA em curso. Disse que a situação não era igual à Câmara Municipal de Gondomar, que foi chumbado, porque o Tribunal de Contas não aceitava a inclusão nesse tipo de acordos de dívida já vencida. Referiu que há uns meses foi feita uma consulta à banca, e na proposta apresentada pelo BPI se aplicassem o spread nesse momento, o valor que davam era menos de 1%, e acompanhava o spread se fosse negativo, o que era notável. Disse que se o Tribunal de Contas viabilizasse essa operação reduziriam de imediato em 5,6 milhões de euros a dívida, tratava-se de um perdão direto que era o valor da EDP e como estavam, por exemplo, nos 10,5 milhões de euros que deviam do PAEL, estavam a pagar uma taxa composta em que uma parte era de 2,7 e a outra de 2,5, eram as taxas de juro entre 1.20 e 1.23, menos de metade do que pagavam pelo PAEL, o que significava que iam ter um alívio de quase 1 milhão de euros por ano, havia uma diminuição da dívida em 20 anos. Ou seja, qualquer que fosse o prisma que analisassem, a operação era vantajosa para o Município, porque diminuía a dívida e diminuía o encargo da dívida anual, o que constituía uma vantagem porque libertava desse peso. Referiu que estava dependente do Tribunal de Contas e da Assembleia Municipal, que, na sua opinião, ia perceber a importância desse passo, porque significava que a Câmara no final desse ano, decorrendo de forma favorável, quase que abatiam em 50% a dívida que tinham encontrado em 2013. Ou seja, iam ficar com 28 milhões de euros e

tinham uma dívida de 54 milhões de euros, ficavam a 2 milhões de euros de atingir 50% da redução da dívida, o que era muito bom em cinco anos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que o empréstimo era de longo prazo, e tinha uma dívida na demonstração do cumprimento das condições. No mapa anexo à deliberação mencionava a verba de € 16.521.397,79, mas não sabia de onde vinha.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que não estava incluído o desconto do perdão da dívida.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que no mapa mencionava: “Novos empréstimos”, e o valor de € 21.519.014,10, a dívida anual de € 1.240.428,09, o valor total imputado ao Município daria € 23.897.367,70.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que era o valor global da dívida da EDP, não tinha o perdão, mas era assim que tinha que estar mencionado.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se esse era o valor global da dívida da EDP.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que, nesse momento, tinham uma dívida à EDP de € 16.999.000,00 com o acordo, não estava o perdão da dívida, mas tinha que ser dessa forma.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que fazia sentido haver uma anotação a justificar a diferença do valor, que correspondia ao futuro desconto da EDP por liquidação antecipada.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que o 3.º quadro dizia: “demonstração do cumprimento dos critérios previstos no artigo”, o artigo que foi alterado, tinha quatro pontos importantes: “o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo incluindo capital, juros, comissões e penalizações seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar”, e: “cumprimento do critério, o valor atualizado de todos os encargos é inferior no novo empréstimo.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que mencionava com o novo empréstimo que era os € 21.519.014,10.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era para cumprimento da lei. Depois o outro: “não aumente a dívida total”, “cumprimento, sim, a dívida total não aumenta com e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sem redução”, ou seja, não aumentava nas duas circunstâncias, “com e sem a redução decorrente da liquidação antecipada do acordo com a EDP”, aliás havia uma redução de 8 milhões e 660 mil euros.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que era por força do acordo com a EDP.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que uma parte de quase 6 milhões de euros: “diminua o serviço da dívida do Município”, isso eram as regras “sim, o serviço da dívida diminui em quase 1 milhão de euros”, depois “diminua o serviço da dívida do Município na perspetiva global”, “sim, o montante total imputado ao Município diminui”, e isso era vantajoso nessas circunstâncias.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que da análise ao empréstimo do BPI, o desacordo dos eleitos pelo PPD/PSD prendia-se com a questão do prazo, que eram os 20 anos, o empréstimo do BPI de 11 milhões de euros, porque não financiava na sua totalidade, era uma taxa Euribor de 6 meses mais 1.2 de spread, cuja taxa em 14.05 era de 0.929 que era Euribor negativa em 0.27, e esse empréstimo tinha um custo final de € 1.026.157,92. Mas, se calculassem um aumento da taxa de referência da Euribor 6 meses para níveis positivos, por exemplo, 0.000, com um spread de 1.2 teriam um custo total no final dos 240 meses de € 1.325.500,00, ou seja, mais € 299.342,00. Disse que tudo apontava para um aumento da Euribor, ou seja, um aumento das taxas de referência nos empréstimos de médio e longo prazo, sendo do conhecimento público que o Banco Central Europeu tem mantido o controlo das taxas como alavanca da crise europeia e tem que sustentar isso. Mas também sabiam que a perspetiva que esse mecanismo a longo prazo, e brevemente, não iria perpetuar por mais 20 anos. Por exemplo, a Euribor 6 meses na ordem dos 2%, supondo que a taxa indexante chegava aos 2% mais um spread de 1.2 do BPI ou 1.23 da Caixa de Crédito Agrícola no total 3.2, 3.23, respetivamente, era só fazer as contas quanto é que iria dar nos 20 anos, nos 240 meses. Referiu que o valor do empréstimo da Caixa de Crédito Agrícola era de € 10.519.014,10, pelo mesmo prazo à taxa de 1.23, porque nesse caso em situação alguma a taxa final seria inferior ao spread de 1.23, que foi o que o senhor Presidente tinha dito de que o BPI era um bom empréstimo, porque considerava o indexante, nesse momento, negativo, mas a Caixa de Crédito Agrícola já não fazia isso, esta entidade dizia que em momento algum se a taxa de referência indexante fosse negativo prevalecia o spread, que era 1.23, ou seja, um ponto negativo em relação à proposta do BPI. Então o valor do empréstimo de € 10.519.014,10 teria um custo total de € 1.318.510,15, e com esta amostra verificavam que no empréstimo de 11 milhões de euros que pagavam no final mais 1 milhão e 26, arredondado, e no empréstimo da Caixa de Crédito Agrícola 1 milhão 519, no final seria mais € 1.318.510.

Concluiu, dizendo que se verificava uma diferença a mais no custo do segundo empréstimo, o de menor valor de € 292.352,23, isso apenas numa diferença na taxa de 4 décimas, mas supondo um aumento de 1.2 ou mesmo 3%. Se o empréstimo fosse a 9 anos teriam uma poupança de € 243.960,67 no BPI, mais a poupança na Caixa de Crédito Agrícola, taxa mais gravosa, e no cômputo geral daria uma poupança

aproximadamente de € 500.000,00. Portanto, essa era a defesa dos eleitos pelo PPD/PSD da situação num prazo de 20 para 9 anos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que percebia a análise dos eleitos pelo PPD/PSD, mas se a fizessem as empresas não investiam. Deu como exemplo que quando tomou posse como Presidente da Câmara em 17 de outubro de 2013, encontraram uma dívida para a qual não deram nenhum contributo, ou seja, 54 milhões de euros por um prazo superior à possibilidade legal de fazer 12 anos como autarca, encontrei uma dívida mais os riscos financeiros dos processos em tribunal. Disse que que fosse eleito 3 mandatos, no final do corrente ano teriam 28 milhões de euros de dívida, que era muito grande a redução. Se continuassem ao ritmo que estava prevista a redução de dívida a Câmara chegaria ao final de 12 anos com uma dívida inferior a 10 milhões de euros, que considerava ser o maior respeito pelas gerações vindouras, porque deixaria dívida mas também uma capacidade que não tinha quando começou a governar. Referiu que atualmente tinham uma margem de endividamento de quase 2 milhões de euros, que não tinham tido anteriormente.

Disse considerar que estavam a fazer uma coisa impressionante, no sentido em que estava a ser conseguida a redução da dívida e do encargo anual com esta, ganhando a Câmara margem para resolver problemas às pessoas.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se o senhor Presidente tinha equacionado, por exemplo, o prazo de 10 anos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o prazo de 10 anos não aliviava o peso do encargo da dívida.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que dava uma almofada mensal para aplicar dinheiro, ou também se podia liquidar antecipadamente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que já tinham feito por duas vezes pagamentos antecipados, sendo de uma vez 1 milhão e 200 mil euros, e da outra umas centenas de milhares de euros. No entanto, isso tinha a ver com a disponibilidade. Exemplificou que ainda havia uns créditos e que talvez fosse abatê-los no final do ano.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que só se ganhava dinheiro com esse procedimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que tinha que ter instrumentos para poder gerir, e que não iria deixar o encargo para o futuro como aquele que encontrou quando tomou posse da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se isso significava que ia liquidar antes dos 10 anos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era muito difícil, porque significava que só estava na Câmara a pagar salários e dívidas e não foi para isso que foi eleito. Contudo, o procedimento que estavam a fazer era absolutamente correto. Disse, ainda, que respeitava a análise do senhor Vereador, José António Silva, mas que essa tem sido a discussão dos últimos anos no país, e que quase todos os países faziam operações financeiras de substituição de dívida.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, realçando que podia ser uma dívida num prazo mais reduzido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que não justificava que o fizessem por um prazo mais reduzido, porque havia uma oportunidade de ter um perdão de dívida enorme, e também permitia ter uma almofada financeira para fazer investimento. Referiu que, um dia, quando houvesse alternância o princípio seria o de a Câmara estar melhor numa perspetiva financeira, ou seja, com menos dívida e com menos encargo com a dívida e com margem para realizar obra com menos problemas. Repetiu que respeitava a análise do senhor Vereador, José António Silva, mas que, na sua ótica, era enviesada, porque era a análise que lhe convinha. Salientou que a sua minha única preocupação era saber onde estava a maior vantagem para o interesse público.

Questionou se a operação que pretendiam fazer era negativa ou positiva para o Município.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, respondendo que não era uma operação negativa.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, afirmando que a operação não era negativa mas podia ser muito melhor.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se podia liquidar a dívida toda.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo confiar na interpretação do senhor Vereador, José António Silva, mas realçou que os eleitos pelo PPD/PSD nunca disseram que essa operação era um mau negócio, apenas discordavam da perspetiva em muitos dos seus argumentos, porque eram tendenciosos, populistas e propagandistas.

Disse que correspondia à verdade que quando o senhor Presidente assumiu a presidência da Câmara encontrou uma dívida de 54 milhões de euros para a qual, de forma direta, não contribuiu, mas também da

qual o PSD não era responsável na sua totalidade, porque desses 54 milhões de euros ainda andavam a discutir a dívida à EDP que vinha ado tempo da governação do Partido Socialista, e essa era uma dívida que transitou em todas as câmaras, porque foi um contexto nacional que fez com que, por força da negociação e da transferência e concessão do fornecimento da eletricidade, as infraestruturas passassem a municipais e tivessem as câmaras que financiar a EDP. Portanto, estavam todos de norte a sul do país e ilhas a pagar parte dessa dívida, cerca de 40% dessa dívida vinha desde há mais de 20 anos.

Disse que também correspondia à verdade que o PSD governou a Câmara na altura em que aderiram à União Europeia, e começaram a haver programas de desenvolvimento regional e fundos comunitários, houve um incentivo muito grande ao investimento público, e graças a esse endividamento, foi possível criar fóruns culturais em todas as freguesias, ter um parque escolar requalificado, que atualmente precisava de um menor investimento de melhoria, mas que também foram prejudicados pela governação Socialista que, na altura, não numa primeira fase porque queriam ser pioneiros, não financiou a aquisição de terrenos e tinham escolas onde puderam construir, e escolas nas quais o Município assumiu 100% do encargo porque não foi apoiado por não haver um aumento efetivo do número de salas de aula. Referiu, a título de exemplo, que podiam ter abandonado o equipamento da Escola dos Montes da Costa, que beneficiou de zero apoio, e ao lado ter comprado um terreno ou no sítio onde estava o complexo ou na urbanização atrás, e ter feito uma escola nova como muitos municípios fizeram e tiveram o financiamento porque aumentaram o número de salas, passaram de zero para dez salas, mas a Câmara, na escola citada, como não aumentou ao número de salas disponíveis não teve qualquer financiamento.

Disse que também tinham uma taxa de cobertura de rede de saneamento e uma rede de abastecimento de água invejável para a maior parte dos municípios, e exemplificou que há um ano e meio ou dois anos atrás, ouviu a Câmara Municipal de Matosinhos dizer que tinha por ambição uma taxa de cobertura de 90% nas vias, mas o Município de Valongo tinha uma taxa de ligação doméstica superior a isso, há muitos anos. Ou seja, foram impulsionados a criar dívida para alimentar um bluff de uma economia que não existia. Por isso, foram todos vítimas do arrastão económico provocado e impulsionado pelos sucessivos governos, Socialistas e Sociais-Democratas, porque a filosofia que imperava era “haja investimento público que a economia mexe, as pessoas têm dinheiro e somos todos felizes”, mas em contrapartida tinham os interesses dessas instituições bancárias que atualmente eram os maiores proprietários do país atendendo a o parque habitacional era 80% propriedade das mesmas.

Referiu que os eleitos pelo PPD/PSD estavam a pedir cautela, porque os pressupostos do estudo desse empréstimo eram uma falácia, pelo facto de serem feitos com base numa projeção atual de uma taxa de juro negativa, que não iria continuar por quatro ou cinco anos atendendo a que o Banco Central Europeu não podia continuar a financiar a economia de todos os países quanto a emprestar dinheiro mais barato do que aquilo que o vendia, ou seja, vender dinheiro mais barato do que aquilo que custava. Disse que a projeção feita pelo senhor Vereador, José António Silva, era a mais calculista, pois era a de passarem de uma taxa de juro negativa a uma taxa de juro de zero, mas com um pressuposto de uma taxa de juro de zero todas as projeções feitas e nas quais se sustentava o estudo ficavam abaladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais, disse, que não eram os próximos 8 anos que o preocupavam, porque achava que durante 5 vamos iriam ter o Banco Central Europeu a tentar segurar isso, mas assim que houvesse sinais de retoma efetiva isso queria dizer que já se podia pagar mais e financiar o Banco Central Europeu.

Referiu que em nenhum momento os eleitos pelo PPD/PSD disseram que era um mau negócio, mas era um negócio pouco ambicioso e que pecava por pouca cautela. Disse que a OPA estava a decorrer, mas podia não se efetivar. Nesse momento, eram essas as condições e tinham que as aproveitar, podia ser melhor ou pior, mas era esse o risco da negociação. Por isso, os receios centravam-se precisamente com atirarem meio milhão de euros pela janela, porque na prática o que iam pagar de juros dos 9 anos para os 20 era meio milhão de euros que estavam a cobrar aos munícipes, que poderia ser convertido em investimento, até porque 9 anos era mais ou menos o horizonte do mandato do senhor Presidente, que se conseguisse fazer esse caminho não faria mais do que o PSD fez quando teve de lhe passar a Câmara por vontade da população. Referiu que quando o PSD negociou o PAEL o objetivo era, não sendo as mesmas pessoas por força da limitação de mandatos, que fosse a mesma força política a continuar a governação, e quando contraiu o empréstimo ao abrigo do PAEL e decidiu avançar para este programa foi a pensar que se a mesma força política se mantivesse no poder teriam que criar condições para governar. Disse que foi o processo do PAEL que permitiu que esse “espartilho” os levasse ao caminho que o senhor Presidente tem seguido, acrescido ao facto de ter tido disponibilidade financeira para poder fazer amortizações antecipadas, porque quanto mais amortizasse à dívida mais almofada teria para poder fazer investimento.

Disse que os eleitos pelo PPD/PSD se abstiveram no processo de consulta pública com o argumento de não concordarem com o prazo dos 20 anos, até porque o PSD quando contraiu o PAEL foi para 16 anos e parte desse prazo já decorreu, e entenderam que havia nesse momento condições sem ter que penalizar ninguém, só que iam cometer o mesmo erro do Governo que era quando já todos estavam predispostos para um conjunto de expectativas e para uma noção da situação atual, era-lhes dada uma falsa ilusão de que agora é que ia ser resolvido, quando na verdade isso não acontecia.

Ressalvou que os resultados que foram atingidos, grande parte do seu mérito foi graças à decisão, porque, na altura, quando decidiram avançar para o PAEL muitas outras câmaras preferiram não o fazer, e havia umas que pagavam a 600 dias, outras a 800 dias, e outras a zero dias.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara não preferiu avançar para o processo do PAEL, mas foi obrigada.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que outros municípios limítrofes conseguiram encontrar uma forma de evitar o “espartilho” do PAEL e atualmente estavam numa situação muito pior que Valongo. Acrescentou que aderir ao PAEL foi um processo difícil, porque nos últimos anos de governação do PSD tiveram muitas limitações, como foi o caso de terem que fazer mobilidade interna de funcionários nos serviços, o que gerou grandes constrangimentos aos mesmos, porque não podiam contratar e havia necessidade de reforçar pessoal nas escolas e deslocaram funcionários de um serviço para outro contra a

sua vontade. Também tiveram que apagar a iluminação pública para controlar a despesa, facto que não agradou à população e o PSD pagou a fatura por isso.

Disse achar que a taxa de juro apresentada na proposta não se iria manter por muito mais tempo e dificilmente seria a mais vantajosa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo considerar que a análise dos eleitos pelo PPD/PSD era enviesada, porque imaginavam um cenário estagnado, se evoluísse negativamente do ponto de vista das taxas de juro iria aumentar o peso e um conseqüente dispêndio de mais dinheiro, mas não era assim, porque a Câmara tinha um leque de dívida que nesse momento cifrava-se nos 36 milhões de euros e tinha diferentes maturidades. Disse que se essa operação fosse concretizada com o visto do Tribunal de Contas, e se fizesse 12 anos de mandato seriam mais 96 meses a partir desse ano, o que significava que teriam nessa altura uma dívida de cerca de 13 milhões de euros, porque havia dívidas que entretanto estariam pagas, e portanto o encargo em 2025, se não houvesse aumento da dívida, o encargo anual com a mesma seria entre 7,5% a 8% do orçamento da Câmara, porque teria que ser uma análise dinâmica. Disse que atualmente faziam esse empréstimo, mas havia outros que entretanto eram pagos e diminuía, acrescentando que estavam a diminuir a dívida e que essa não era a única parcela que tinham.

Referiu que conhecia bem o processo do PAEL, porque, na altura, negociou com o PSD os dois capítulos desse programa, lembrando que antes desse processo houve uma tentativa de ir à banca, pois a Câmara devia 25 milhões de euros. Disse que outras câmaras fizeram obra, resolveram problemas e não tinham dívida pesada como Valongo, porque quando o PS tomou posse da Câmara em outubro de 2013, só havia um campo público com relvado, e ainda havia falta de pavilhões municipais, as escolas não possuíam um sítio digno para fazer a entrega de um prémio, porque nunca ninguém pensou que fazia sentido haver um pavilhão maior que pudesse ser uma espécie de um multiusos. Portanto, do ponto de vista de investimento em infraestruturas para o futuro era zero, e também do ponto de vista do investimento nas escolas. Acrescentou que a questão financeira da Câmara foi a forma como, na altura, foi decidido o investimento nas escolas do 1.º Ciclo, e deu como exemplo que a construção da Escola da Estação custou mais de 2 milhões de euros e foi desnecessária, mas estava prevista na Carta Educativa, que defendeu, porque se não a tivessem também não teriam fundos comunitários.

Disse que em 20 anos o PSD fez coisas positivas, mas não reposicionou o concelho de Valongo, pois outrora este era mencionado por razões negativas, mas atualmente havia um esforço enorme de promoção do território, e de o dotar de condições para a melhoria da qualidade de vida da população. Portanto, a análise dos eleitos pelo PPD/PSD não era dinâmica, e não podiam considerar que a Câmara não fazia a redução de outras componentes da dívida. Reiterou que se fizesse 12 anos de mandato, a dívida rondaria os 13 milhões de euros, que era muito diferente de 54 milhões de euros, pois em termos de margem seria uma dívida de tal forma pequena do ponto de vista percentual que se houvesse uma alteração na taxa de juro a Câmara conseguiria absorver esse choque. Mais, disse, que podiam ter feito o empréstimo por menor



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tempo mas não teriam a mesma margem, e isso não prejudicava a Câmara, pelo contrário, diminuía a dívida e dava margem para resolverem problemas.

Ainda sobre a questão do PAEL, disse que a Câmara de Valongo foi obrigada a aderir, porque havia a Lei das Finanças Locais que definia quando é que era obrigatório fazer saneamento financeiro e quando estavam em situação de recuperação financeira, pois, na altura, devia 25 milhões de euros e pagava, em média, a 340 ou a 350 dias, mas era a Comissão Europeia que obrigava a pagar atempadamente.

Disse compreender as dificuldades de quem governou a Câmara anteriormente, mas o PS não esteve contra, apenas exigiu transparência para as pessoas tivessem conhecimento da situação de dívida.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que no início os fundos comunitários serviam para alavancar e apoiar os PPI, mas atualmente substituíam-nos, ou seja, inverteram-se os papéis e também as regras, porque antigamente a União Europeia mandava o dinheiro e o adiantamento e era contra fatura, mas agora era contra evidência de pagamento, o que queria dizer que para os municípios poderem receber o dinheiro que investiram tinham que o pagar antes, e isso obrigava a que o pagamento fosse efetuado de forma atempada.

Fez referência à questão da Escola da Estação, dizendo que esta foi aprovada e financiada com base num conjunto de pressupostos que, na altura, eram as previsões de crescimento demográfico com base nas projeções do INE.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso não era verdade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando quem sustentou o projeto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que não foi uma decisão arbitrária, e que esse equipamento não era necessário, podiam ter aumentando escolas, porque, na altura, houve ativação de escolas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que foi para poder receber o financiamento que de outra forma não seria conseguido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a escola era nova.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que, por esse motivo, tinha financiamento de € 100.000,00 sala.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que havia câmaras que não fizeram isso, apenas procederam a adaptações.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que isso não correspondia à verdade, porque o financiamento da renovação do parque escolar era atribuído a € 100.000,00 por criação efetiva de sala, ou seja, se não houvesse um aumento de salas de aula não havia financiamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que não era verdade, porque foram várias as câmaras que adaptaram as escolas antigas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que havia câmaras limítrofes, o caso da Maia, que tinha dívida mas continuou a fazer o investimento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, referindo que estava prevista na Carta Educativa mais uma escola do 1.º Ciclo em Ermesinde, que não foi feita.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não concordava com algumas das ampliações que foram feitas nos equipamentos escolares, pois houve exageros em algumas situações, da mesma forma como pecaram por não haver uma visão estratégica.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, referindo ter havido exageros, pois não havia necessidade de construção de tantas escolas, mas que o processo foi positivo, porque o objetivo dessa medida do Governo era acabar com os horários duplos, ou seja, havia horários da parte da manhã e havia horários da parte da tarde, tendo havido o propósito de ampliar as escolas para que os alunos tivessem todos a jornada contínua, e isso foi resolvido. Disse que no concelho de Valongo não havia lista de espera do pré-escolar e também tinham todos os alunos em jornada contínua.

Referiu que também houve exageros na construção, pois, na sua perspetiva, não foi tida em conta a realidade das escolas, facto que foi objeto de alerta, na altura, à gestão do PSD, que deveria ter consultado as escolas e os respetivos diretores. Portanto, foram construídas escolas à revelia das direções, o que originou situações anómalas como o caso da Escola do Susão em que foi construído um pilar à frente de uma porta e impossibilitava a passagem de uma cadeira de rodas, e em que na Escola do Valado, por exemplo, também existia um pilar que criava obstáculo aos alunos que se serviam dos tabuleiros, situações que foram corrigidas e que houve dispêndio de dinheiro. Também deu como exemplo a Escola da Estação, em que a porta da entrada e de saída dos alunos era uma porta de emergência, e estes ao carregar na mesma estavam de imediato na rua, o que colocava em causa a sua segurança. Disse que para suprir essa anomalia foi feito um gradeamento grande para que os alunos pudessem sair mas permanecessem no espaço pertencente à escola.

No que respeito à questão dos fundos comunitários, referiu que houve descuido por parte da Câmara, porque não foram acauteladas as situações e houve escolas que não foram financiadas, sendo um exemplo disso a Escola da Bela.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informação técnica prestada.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____

/IF